Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia vinte e sete de Abril de dois mil e seis.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia vinte e sete de Abril de dois mil e seis.

Aos vinte e sete dias do mês de Abril de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Sr. João Barros Duarte, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fèteira Pedrosa;
- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 14,50 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr. Vereador Artur Pereira de Oliveira ausentou-se da reunião pelas 16,15 horas, após a votação do ponto 1 da ordem do dia, com a epígrafe "Viabilidade de Construção" – REQ 2677/05 – PC 558/05, em nome de Manuel António Jesus Matias, para ir a um funeral.

Regressou pelas 17,10 horas, quando se iniciava a discussão e votação do ponto 3 da ordem do dia, com a epígrafe "Processos de Construção" – REQ 440/05 – PC 567/99, em nome de Jorge Renato Assunção Franco.

O Sr. Vereador Dr. Álvaro Manuel Marques Pereira saiu da reunião pelas 18,30 horas, logo após a discussão e votação da proposta de adiamento da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2005, não tendo regressado.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras incluídos na ordem do dia da presente reunião.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ORDEM DO DIA

1. **VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO**

2. **PROCESSOS DE LOTEAMENTO**

3. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**

4. **REVOGAÇÃO DO LOTEAMENTO DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO CERCA**

5. **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 7/2000 DE QUE É TITULAR A SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS CONURMA – CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES MACEIRA, LDA. – DECISÃO FINAL**

6. **EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CEMITÉRIO DE CASAL GALEGO**

7. **BALANÇO SOCIAL DE 2005**

8. **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, APRESENTADO POR DULCE MARIA BOTAS LETRA. INDEFERIMENTO. AUDIÊNCIA PRÉVIA ESCRITA**

9. **PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA RUA DO MOINHO DE CIMA - PEDRULHEIRA"**

10. **CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES**

11. **PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL, FIXADO PELO MUNICIPIO, EFECTUADO POR INQUILINA RESIDENTE NA RUA 4, BLOCO 3, 2.B, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR**

12. **PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL, FIXADO PELO MUNICIPIO, EFECTUADO POR INQUILINA RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 5, RC ESQ, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR**

13. **ACTUALIZAÇÃO DE RENDA ANUAL DE ARRENDATÁRIOS DO MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE**

14. CRISFORM – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA CRISTALARIA – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

15. FEIRA SOCIAL – AVALIAÇÃO DA INICIATIVA

16. PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 3/FO/2006 – INÍCIO DO PROCESSO/ APURAMENTO DE FACTOS RELACIONADOS COM A CONCESSÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DA VIEIRA DE LEIRIA

17. RESUMO DE TESOURARIA

18. ADIAMENTO DAS CONTAS

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

VALORLIS

Antes de se iniciar a discussão dos assuntos incluídos na ordem do dia esteve presente na reunião um técnico da VALORLIS para apresentação do estudo que efectuaram e que se refere à análise das incidências ambientais nas populações vizinhas resultantes da manutenção do aterro sanitário no concelho de Leiria.
Esteve igualmente presente durante esta apresentação o Chefe da DASU – Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Engº Massano de Matos.

Dado que alguns membros do executivo levantaram a questão de os dados referentes à população dos lugares do concelho da Marinha Grande não estarem correctos, o técnico da VALORLIS pediu que lhe fossem entregues os dados concretos para os ajustar com os dados de que a empresa dispõe.
O Gabinete SIG iniciou de imediato a recolha dos elementos necessários, de modo a que o técnico presente possa efectuar uma simulação.

Em relação ao incómodo para as populações causado pelo aterro, designadamente mau cheiro e libertação de gases, foi referido que os investimentos que a VALORLIS se propõe fazer visam atenuar esse incómodo, não estando ainda identificados os sectores onde se irá investir.

A Srª Vereadora Drª Cidália Ferreira perguntou qual a razão de o período de instalação do aterro no concelho de Leiria ter sido considerado para 13 anos.
Foi respondido que há 10 anos atrás se pensava assim, uma vez que os resíduos eram simplesmente depositados no aterro, e também foram considerados os períodos financiados pelo fundo de coesão.

Foi referido que o concelho da Marinha Grande e o de Leiria produzem cerca de 60% dos resíduos que a VALORLIS trata, e ao transferir o aterro para Pombal faria com que os mesmos fossem para longe do seu centro de produção.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa referiu que deverá ser feita uma justa repartição da comparticipação na compensação dos prejuízos, uma vez que a Marinha Grande tem grande parte da sua área urbana afectada, ao contrário do que sucede com Leiria.

O técnico da VALORLIS deu por concluída a apresentação e os esclarecimentos prestados, aguardando-se o resultado da simulação que efectuará com base nos novos dados e na cartografia mais actualizada fornecida pelo SIG.

Ainda sobre o mesmo assunto, o Sr. Presidente informou o executivo que expôs ontem na VALORLIS a posição aprovada pela Câmara e que a mesma não foi aceite por Leiria. As outras Câmaras presentes terão dito que o problema era nosso e que a lixeira viria a ser instalada na Marinha Grande.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa referiu que devemos reclamar por justiça, sugerindo que o SIG e a DOPU façam um levantamento relativamente aos dados da população afectada, e caso se verifique que as percentagens apuradas não estão correctas, deverão ser corrigidas e devemos reclamar o que nos é devido.

Analisados os elementos disponíveis, constatou-se que o factor de ponderação é somente de 20%, o que não altera significativamente o resultado se os dados forem corrigidos, tendo o Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho referido que o problema começa logo na definição dos critérios.

O Sr. Vereador Artur Oliveira chamou a atenção para os seguintes aspectos:
- impactos ambientais
- despesa dos municípios com o transporte dos resíduos para o aterro
- a carga que esse transporte acarreta para as estradas
- desvalorização dos terrenos envolventes ao aterro

Terminada a discussão deste assunto, o Sr. Engº Massano de Matos saiu da reunião, que prosseguiu com a ordem do dia previamente estabelecida.

Antes de retomar a referida ordem do dia o **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** lamentou a forma como as Vereadores do PS foram tratados nas comemorações do 25 de Abril, uma vez que os convites não chegaram a tempo: uns foram recebidos na véspera, a 24 de Abril, como foi o seu caso, que só teve acesso ao convite à noite, outros foram recebidos no dia seguinte, a 26 de Abril, como aconteceu com a Srª Vereador Drª Cidália e com o Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, tendo contudo referido que entende que possa ter havido falhas nos serviços.

O **Sr. Presidente** disse que lamenta que tal tenha acontecido, uma vez que o seu objectivo é que tudo seja feito da melhor forma, pelo que apresentou desde já as suas desculpas, na quota parte de culpa que eventualmente possa ter tido. Mais uma vez salientou que era interesse da Câmara que tudo corresse bem e que os Vereadores do PS estivessem presentes, sem qualquer intenção de marginalizar ninguém.

O **Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho** corroborou as palavras do Sr. Presidente, lamentando também o acontecido.

1 - VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO

548 - REQ 2677/05 – PC 558/05 – Presente requerimento de **MANUEL ANTÓNIO JESUS MATIAS**, com residência na Rua Principal, n.º 66, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando informação prévia acerca da viabilidade de construção de bloco habitacional, sito na Rua dos Agriões, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Informar que a proposta apresentada não é viável, por ser passível de indeferimento ao abrigo do n.º 4 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por ser susceptível de afectar a estética da povoação, pela sua inadequada inserção no ambiente urbano em resultado da desconformidade com a volumetria das edificações existentes, devendo uma eventual proposta de urbanização a elaborar para o local privilegiar edificações isoladas ou geminadas e por ser passível de indeferimento ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por violar o disposto no artigo 11º do Regulamento do PDM, ao propor a construção de uma edificação destinada a garagens em área não urbanizável, a qual abrange o polígono situado na parte Norte do prédio.

Deliberou informar igualmente que a pretensão carece de operação prévia de loteamento, a qual deverá ser elaborada e instruída de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e respectivas Portarias, nomeadamente à Portaria n.º 1.136/2001, de 25 de Setembro, devendo a proposta obedecer aos parâmetros urbanísticos previstos pelo PDMMG para o local, nomeadamente no que se refere à densidade habitacional máxima, de 20 fogos/Ha ao índice de construção bruto de 0,25, à cércea máxima de dois pisos ou 6,5m e à previsão de um lugar de estacionamento por fogo, no mínimo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

RECEPÇÃO ÀS CRIANÇAS DOS CONCELHOS DE FUNDÃO E MONTEMOR-O-NOVO

Nesta altura, e quando eram 16,00 horas, a reunião foi interrompida para receber a visita de crianças de escolas do nosso concelho e de escolas das cidades irmãs do Fundão e de Montemor-O-Novo que se encontravam de visita ao Museu do Vidro e ao edifício da Câmara Municipal.
Recebidas no Salão Nobre por todos os membros do executivo presentes, as crianças tiveram a oportunidade de colocar algumas questões a que o Sr. Presidente deu as respostas possíveis.

Terminada a recepção foi a reunião retomada no ponto da ordem do dia em que tinha sido interrompida.

2 - PROCESSOS DE LOTEAMENTO

549 - REQ 784/06 – PL 378/99 – Presente requerimento de **CONSTRUÇÕES MANUEL BARBEIRO NETO, LDA**, com sede na Rua 10 de Junho, Lote 4, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação da alteração ao projecto de loteamento, sito na rua 10 de Junho de Junho, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aprovar alteração à operação de loteamento com alvará n.º 14/97 e alteração licenciada pelo alvará n.º14/2000, designadamente aos Lotes 5 e 6. O lote 5 com 280.00 m2 omisso na matriz urbana e descrito na CRP-MG sob o n.º 11499, o Lote 6 com 277.50 m2, inscritos na matriz urbana sob o n.º 15185 e descrito na CRP-MG sob o n.º 11500. A alteração assenta no aumento da área dos polígonos de implantação e área de construção, passando a apresentar as seguintes características:

Lote n.º 5

Natureza - habitação - 1 fogo T3
Área do Lote – 280,00 m2
Área máxima de implantação – 198,00 m2
Área máxima de habitação - 201,00 m2, sendo 105,00 m2 no R/C e 96,60 m2 no 1º andar
Área de telheiro – R/C- 9,30 m2
Área máxima de cave – 198,00 m2
Área total de construção – 408,90 m2
N.º de Pisos – 2 pisos e cave
Confrontações:
Norte –Lote 4
Sul – Lote 6
Nascente – Rua Projectada
Poente – Laurindo da Silva Terezo

Lote n.º 6
Natureza - habitação - 1 fogo T3
Área do Lote – 277,50 m2
Área máxima de implantação – 196,55 m2
Área máxima de habitação- 201,00 m2, sendo 105,00 m2 no R/C e 96,60 m2 no 1º andar
Área de telheiro – R/C- 9,30 m2
Área máxima de cave – 196,55 m2
Área total de construção – 407,45 m2
N.º de Pisos – 2 pisos e cave
Confrontações:
Norte – Lote 5
Sul – Lote 7
Nascente – Rua Projectada
Poente – Laurindo da Silva Terezo

As construção a erigir nos Lotes terão de assegurar o RGEU, RMEU, Regulamento do Loteamento e demais legislação aplicável.

Os restantes lotes (1 a 4 e 7 ao 11) não são objecto de qualquer alteração.

A presente operação está vinculada ao pagamento proporcional da taxa de urbanização previsto no RMEU, designadamente, sobre o somatório da área das caves e telheiros que corresponde a 413,15 m2.

Delibera ainda informar que a presente deliberação caduca se, no prazo de 1 ano a contar da data da notificação, não for requerida a emissão do respectivo alvará, nos termos do Art. 71º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 3 abstenções dos Srs. Vereadores do P.S.

3 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

550 - REQ 440/05 – PC 567/99 – Presente requerimento de **JORGE RENATO ASSUNÇÃO FRANCO**, com residência na Rua de Santa Isabel, n.º 28 - 2º Dto, Salgueiro, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial de construção de uma moradia e muros, sita na Rua 10 de Junho, Lote 5, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Apresentar, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, os projectos das especialidades, nos termos previstos na alínea m) do nº 1 do artigo 11º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro, nomeadamente de estabilidade;**

2) **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**

3) **A competente autorização de obra só seja concedida após a entrega da certidão com a anotação da alteração do loteamento emitida pela Conservatória do Registo Predial.**

4) **Deverá apresentar solução para a drenagem e encaminhamento das águas pluviais que o aumento da área impermeabilizada irá originar.**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções dos Srs. Vereadores do P.S.

551 - REQ 439/05 – PC 568/99 – Presente requerimento de **CARLOS ALBERTO SANTOS RUIVO**, com residência na Rua da Cruz, n.º 40, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial de construção de uma moradia e muros, sita na Rua 10 de Junho, Lote 6, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Apresentar, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, os projectos das especialidades, nos termos previstos na alínea m) do nº 1 do artigo 11º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro, nomeadamente de estabilidade;**

2) **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**

3) **A competente autorização de obra só seja concedida após a entrega da certidão com a anotação da alteração do loteamento emitida pela Conservatória do Registo Predial.**

4) **Deverá apresentar solução para a drenagem e encaminhamento das águas pluviais que o aumento da área impermeabilizada irá originar.**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções dos Srs. Vereadores do P.S.

552 - REQ 578/06 – PC 513/04 – Presente requerimento **JOSE DE JESUS SOUSA**, com residência na rua das Rosas, n.º 50, Pedra de Cima, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial de construção de uma moradia e muros, sita na Rua das Rosas, Pedra de Cima, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

553 - REQ 769/06 – PC 544/05 – Presente requerimento de **CAIXA LEASING E FACTORING – INST. FINANCEIRA DE CREDITO, S.A**, com sede na Av.ª 5 de Outubro, n.º 175, 12º And., Lisboa, solicitando a aprovação de alteração da implantação e ampliação das instalações, sitas em Relvinha, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;

2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra, nomeadamente passeio na totalidade da frente do terreno, em materiais e com as dimensões e alinhamento a definir no local pelos serviços respectivos da Câmara, assim como processo de obras de urbanização que contemple a requalificação da R. da Lagoinha, ao longo da totalidade da frente do terreno confinante com esta via.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

554 - REQ 1242/06 – PC 46/05 – Presente requerimento de **SIMÕES SILVA E FILHOS, LDA**, com sede na Rua dos Vasos, n.º 5, Cruz da Areia, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial de construção de uma moradia, sita na Lameira, Lote 23, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o projecto de alterações.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

555 - REQ 823/03 – PC 161/03 – Presente requerimento de **ROGÉRIO PAULO OLIVEIRA DOMINGUES**, com residência na Estrada Principal, Albergaria, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações de uma construção existente, sita na Rua Campo de Futebol, Albergaria, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

1- **Compromisso de renúncia à indemnização, em caso de eventual expropriação, pelo aumento do valor resultante das obras realizadas no imóvel, considerando que o mesmo se situa num espaço designado pelo PDM da Marinha Grande como "Agro-Florestal", situado na proximidade de um perímetro urbano e, portanto, passível de ser abrangido por plano de melhoramento municipal da área envolvente desse aglomerado urbano. A renúncia em causa deverá ser inscrita na descrição constante na Conservatória do Registo Predial, ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do artigo 2º do Código do Registo Predial, devendo nessa inscrição especificar-se, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 95º daquele Código, as obras**

em causa e o montante da indemnização, o qual deverá ser igual ao diferencial entre o valor patrimonial do prédio actualmente inscrito na Matriz Predial Urbana da Marinha Grande, de € 15.263,22 e o resultante das obras que se pretendem licenciar. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo 95º, tal inscrição deverá ser feita a favor do Município da Marinha Grande.

2- **Projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;**

3- **Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

556 - REQ 876/06 – PC 318/05 – Presente requerimento de **JOAQUIM SEQUEIRA PEDROSA**, com residência na Rua Casal D'Anja, n.º 21, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à alteração e ampliação de uma moradia, sita na Rua Casal D'Anja, n.º 21, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

557 - REQ 972/06 – PC 494/05 – Presente requerimento de **MANUEL ANTÓNIO JORGE E FILHOS, LDA**, com sede na Rua da Capela, n.º 25, Gracieira, Freguesia de Albergaria–Dos-Doze e Concelho de Pombal, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de uma moradia, garagem e muros, sita na Travessa do Rosmaninho, Lote 30, Bico da Garcia, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

558 - REQ 1237/06 – PC 48/00 – Presente requerimento de **PAULO ANTÓNIO TOMÉ FEIJÃO**, com residência na Rua da Marinha Grande, n.º 40, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial, sito no Zamburral, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

559 - REQ 4250/05 – PC 883/05 – Presente requerimento de **MOLDES CATARINO, LDA**, com sede na Rua Nova do Moinho de Cima, apartado 15, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de especialidade referentes à ampliação das instalações industriais, sitas na Rua Nova do Moinho de Cima, Albergaria, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o projecto de estabilidade, considerando igualmente cumprido o n.º 2 dos condicionalismos constantes da sua deliberação de 2 de Março de 2006

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - REVOGAÇÃO DO LOTEAMENTO DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO CERCA

560 - Presente Informação Jurídica n.º ID/03/06.36.

A Câmara Municipal após apreciação do referido documento e considerando que,

1. Em 24 de Outubro de 2004 foi deliberado em reunião de Câmara aprovar o loteamento do prédio rústico denominado Cerca, com a área de 68200m2, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 873, artigo matricial 9310.

2. Não foram tomadas quaisquer outras medidas relativamente ao loteamento:
   a) Não foi emitido o alvará de loteamento. Consequentemente,
   b) Não foi registado o alvará.

3. Em termos registrais a situação do prédio número 873 mantém-se intacta.

4. O loteamento originou a criação de três lotes. Dois dos quais destinados a construção mista (habitação e comércio/serviços) e um destinado a equipamentos.

   Lote n.º 1 – com a área de 1594,1m2, destinado a habitação colectiva e comércio/serviços;
   Lote n.º 2 – com a área de 2320.3m2 destinado a habitação colectiva e comércio/serviços;
   Lote n.º 3 – remanescente após a extracção dos lotes 1 e 2 e dos espaços verdes. Este lote é essencialmente um parque urbano.

5. É intenção do actual executivo fazer reverter o prédio, denominado "Cerca", à situação anterior ao nascimento do loteamento.

6. O art.º 140º do Código de Procedimento Administrativo estabelece a livre revogabilidade dos actos administrativos.

7. O acto de licenciamento da operação de loteamento do terreno da Cerca, é um acto administrativo válido, pelo que livremente revogável.

8. O acto administrativo de licenciamento da operação de loteamento poderá ser revogado, extinguindo-se os seus efeitos, nos termos do disposto no art.º 140º do CPA.

9. A competência para a prática do acto revogatório pertence ao autor do acto de licenciamento do loteamento: a Câmara Municipal (art.º 142º n.º 1 CPA).

10. Foram efectuadas obras no terreno objecto do loteamento que integram o domínio público.

Delibera, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, revogar o acto de licenciamento da operação de loteamento do prédio denominado Cerca (descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 873), aprovado em reunião de Câmara de 24-10-04, extinguindo-se os seus efeitos.

Mais delibera certificar para efeitos de registo predial a integração no domínio público de 64.285.6 m2 que constituem o actual parque urbano da Cerca.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e três votos contra dos Srs. Vereadores do P.S., cuja posição é pública e conhecida.

5 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 7/2000 DE QUE É TITULAR A SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS CONURMA – CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES MACEIRA, LDA. – DECISÃO FINAL

561 - Presente processo de loteamento n.º 979/97, titulado por Conurma – Construções e Urbanizações Maceira, Lda;

Presente deliberação de Câmara de 02 de Fevereiro de 2006, que deliberou notificar Conurma da intenção de declarar a caducidade do alvará; comunicar a intenção de indeferir o pedido de prorrogação do prazo para conclusão de obras de urbanização e notificar Conurma do projecto de decisão para se pronunciar em audiência prévia.

Presente resposta da Conurma em sede de audiência prévia (registo de entrada nesta Câmara n.º 1003 de 22-03-06).

A Câmara Municipal após análise dos referidos documentos e considerando que:

Decorrido o prazo de audiência prévia conferido por lei para exercício do direito de

defesa e participação no procedimento administrativo, veio Conurma - Construções e Urbanizações, Maceira Lda, titular do alvará de loteamento n.º 07/2000 exercer o seu direito de defesa.

No entanto, os factos por si aduzidos em audiência prévia não são passíveis de alterar a proposta de declaração da caducidade do alvará e indeferimento do pedido de prorrogação do prazo para conclusão de obras de urbanização.
Com efeito, não apresenta dados novos susceptíveis de motivar qualquer alteração em sentido diverso à intenção deliberada.

Assim, mantendo-se integralmente todos os fundamentos de facto e de direito que motivaram o projecto da decisão,

Delibera, nos termos das alíneas a) do n.º 5 e d) do n.º 7 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01 e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 39º em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 38º do Dec. Lei n.º 448/91, de 29-11, declarar a caducidade do alvará n.º 07/2000 por suspensão das obras por período superior a 15 meses, para todos os efeitos legais, nomeadamente o de cancelamento do respectivo alvará e comunicação à CCDR e ao conservador do registo predial para efeito de anotação à descrição.

Delibera ainda nos termos da alínea a) do n.º 5 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01, indeferir o pedido de prorrogação do prazo para conclusão de obras de urbanização, efectuado em 14-07-04, por se considerar ter operado a caducidade daquele alvará.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CEMITÉRIO DE CASAL GALEGO

562 - Presentes requerimentos, referentes ao embelezamento de sepulturas temporárias do Cemitério de Casal Galego, e que passamos a identificar:

- **Maria Graciete Ferreira Fazendeiro**, solicita autorização para revestimento em pedra mármore e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **1821** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 3678 de 07 de Abril de 2006;

- **Maria Graciete Ferreira Fazendeiro**, solicita autorização para colocação de lápide e construção de murete, na sepultura temporária n.º **1751** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 3679 de 07 de Abril de 2006;

- **Emília de Sousa Amado**, solicita autorização para revestimento em pedra mármore e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **1805** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 3682 de 07 de Abril de 2006;

Considerando que:

- O artigo 51º do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, refere que o pedido de licenciamento para revestimento de sepultura (…) temporária é aprovado pela Câmara Municipal;

- Findo o período de inumação, o revestimento das sepulturas temporárias é retirado pelo requerente ou familiares, no prazo fixado pela Câmara Municipal (cfr. nº 3 do artigo e Regulamento citado);

- A Câmara substituir-se-à ao(s) interessado(s) sempre que não for respeitado o prazo referido no número anterior, correndo as despesas por conta do infractor, revertendo para a Câmara os materiais de revestimento retirados (cfr. n.º 4 do artigo e Regulamento citado).

A Câmara, delibera ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 64º n.º 7 alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigo 51º n.º 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, autorizar a colocação nas referidas sepulturas temporárias, dos revestimentos solicitados.

Mais delibera informar os requerentes que findo os 3 anos, e caso estejam terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, proceder-se-á à exumação das ossadas, sendo os mesmos obrigados a retirar o revestimento colocado já que se tratam de sepulturas temporárias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - BALANÇO SOCIAL DE 2005

563 - Presente a informação n.º 14, de 04/04/2006, da Secção de Recursos Humanos, remetendo em anexo, para análise, aprovação e assinatura, o Balanço Social do ano de 2005, documentos cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexam à presente acta **(Anexo 1).**

A Câmara apreciou os referidos documentos e delibera depois de tomar conhecimento do seu conteúdo, aprovar o Balanço Social de 2005.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, APRESENTADO POR DULCE MARIA BOTAS LETRA. INDEFERIMENTO. AUDIÊNCIA PRÉVIA ESCRITA

564 - Presente requerimento apresentado por Dulce Maria Botas Letra, através do qual solicita indemnização por danos provocados por funcionamento do serviço, (entrada 4993/2005).

Presente Informação n.º 09/2006/MAC, de 4 de Abril, na qual se apreciam os factos invocados pela requerente, concluindo-se que:

Pela não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil não deve a Câmara Municipal proceder à indemnização dos danos invocados pela requerente.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 09/2006/MAC, delibera notificar a requerente para audiência prévia escrita, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, no prazo de dez dias úteis, sobre o provável indeferimento do pedido apresentado, na medida em que não se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA RUA DO MOINHO DE CIMA - PEDRULHEIRA"

565 - Presente informação da secção de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, MATOS E NEVES, LDA, a solicitar a restituição da importância retida para reforço de caução aquando do pagamento dos autos de medição da obra mencionada, na importância de 4.927,74 euros, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 06/072/35746, emitida pelo Banco BPI, no mesmo valor.

A Câmara apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4, do art.º 211º, do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, aceitar a Garantia Bancária e restituir a importância de 4.927,74 euros, retida através das guias n.º 588 de 01/09/2004; 701 de 14/10/2004; 837 de 24/11/2004 e 783 de 26/01/2005, em nome do adjudicatário MATOS E NEVES, LDA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES

566 - Presente informação n.º 42/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 21/04/2006, dando conta que a Gilsoma e o Jornal a Tribuna apresentaram a intenção de realizar no Parque Municipal de Exposições uma segunda edição de uma Feira de Automóveis Usados, conforme ofício datado de 12 de Abril de 2006, e para o qual solicitam a cedência de espaço no parque municipal da exposições e o apoio logístico da Câmara Municipal da Marinha Grande.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa (Anexo 2), e considerando que esta organização já o ano passado realizou uma primeira acção do género, com resultados muito positivos ao nível da organização e do sucesso de visitantes, com mais de 6.000 presenças; considerando que existe um marcado carácter solidário da iniciativa deste ano, que vai beneficiar directamente duas instituições de solidariedade social do nosso concelho (1500 € para cada uma das seguintes instituições*:* APPACDM e Centro de

Acolhimento GIRASSOL, sendo que no ano transacto este apoio foi dirigido à APD e à Casa dos Afectos); considerando que existe disponibilidade dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições no período de 6 a 14 de Maio de 2006; considerando que são esperados cerca de 10.000 visitantes e que os mesmos não pagarão qualquer valor à entrada; considerando o impacto que tal iniciativa terá na atracção de público de toda a região ao nosso concelho, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ceder gratuitamente as instalações do parque municipal de exposições no período indicado para tal iniciativa, bem como apoiar logísticamente a acção com os meios técnicos e humanos disponíveis naquele espaço.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL, FIXADO PELO MUNICIPIO, EFECTUADO POR INQUILINA RESIDENTE NA RUA 4, BLOCO 3, 2.B, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR

567 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 3/04/2006 referente à necessidade de reajustar o valor da renda social, por motivo de alteração do rendimento do agregado familiar de Maria João Correia de Sousa, inquilina deste Município.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à alteração do rendimento do agregado familiar, da inquilina em epígrafe, delibera concordar com a actualização do valor da renda para 83,71 € (oitenta e três euros e setenta e um cêntimos); valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do próximo mês de Maio.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL, FIXADO PELO MUNICIPIO, EFECTUADO POR INQUILINA RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 5, RC ESQ, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR

568 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 12/04/2006 referente à necessidade de reajustar o valor da renda social, por motivo de alteração do rendimento do agregado familiar de Maria de Lurdes Moreira Delgado, inquilina deste Município.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à alteração do rendimento do agregado familiar, da inquilina em epígrafe, delibera concordar com a actualização do valor da renda para 57,00 € (cinquenta e sete euros); valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do próximo mês de Junho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - ACTUALIZAÇÃO DE RENDA ANUAL DE ARRENDATÁRIOS DO MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE

569 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 12/04/2006, referente aos cálculos de rendas de vários apartamentos, pertença do Município da Marinha Grande.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, proceder às actualizações de rendas, referentes aos apartamentos abaixo indicados, a partir do mês de Junho de 2006.

Praceta da Liberdade – Casal de Malta

Inquilino	Bloco	Fracção	Contrato	Renda/05	Renda/06
Mª do Rosário Santos dos Reis	3	2º Dto	23/05/2005	11,78 €	12,76 €

Rua 4 – Casal de Malta

Inquilino	Bloco	Fracção	Contrato	Renda/05	Renda/06
Tânia Filipa Soares Brazão	1	RC A	12/05/2004	78,67 €	174,96€

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - CRISFORM – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA CRISTALARIA – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

570 - Presente ofício n.º 401-06, de 07/04/2006, do Crisform – Centro de Formação Profissional para o Sector da Critalaria (nosso registo de entrada n.º 3736/2006) solicitando, nos termos do n.º 2 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, a emissão de parecer fundamentado da Câmara Municipal destinado à instrução do processo de declaração de utilidade pública que pretende obter do governo.

A Câmara Municipal analisou o pedido e reconhecendo o mérito das actividades formativas prosseguidas pelo Centro em prol da investigação, desenvolvimento, promoção e divulgação da nobre indústria vidreira no sector da cristalaria, e o papel fundamental que tem vindo a desempenhar na valorização qualificação e requalificação profissional dos recursos humanos desta área de actividade tão sacrificada no nosso concelho, delibera ao abrigo do art.º 5º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, emitir parecer favorável à emissão da declaração de utilidade pública ao Crisform - Centro de Formação

profissional para o Sector da Cristalaria, com sede na Rua da Alemanha, n.º 18 – Zona Industrial de Casal da Lebre, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - FEIRA SOCIAL – AVALIAÇÃO DA INICIATIVA

Presente informação n.º 24/2006, de 10/04/2006, da DASED – Divisão de Acção Social, Educação e Desporto relativa à avaliação da iniciativa "feira Social", cujo conteúdo se dá por reproduzido e que se anexa **(Anexo 3).**

A Câmara tomou conhecimento.

16 - PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 3/FO/2006 – INÍCIO DO PROCESSO/ APURAMENTO DE FACTOS RELACIONADOS COM A CONCESSÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DA VIEIRA DE LEIRIA

Presente ofício datado de 30 de Março de 2006, da inquiridora Fernanda Maria Pereira Morais de Oliveira (Técnica Superior de 2ª classe), nomeada por deliberação camarária de 16/02/2006, informando que deu início à instrução do respectivo processo em 30/03/2006.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

17 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia vinte e seis de Abril de dois mil e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades"**: 1.020.852,87€ (um milhão, vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos)**.

A Câmara tomou conhecimento.

18 – ADIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2005

571 – Esteve presente na reunião a Chefe da Divisão Financeira, Drª Sandra Paiva, que prestou a informação que se passa a reproduzir:

"Considerando que:

1. Os documentos previsionais para o ano de 2006 foram presentes na reunião de Câmara Municipal de 5 de Abril de 2006, o que trouxe um acréscimo de trabalho aos

funcionários da Secção de Contabilidade por ser necessário proceder à elaboração da proposta de documentos previsionais para o ano de 2006 durante o mês de Março;

2. A proposta de documentos previsionais para o ano de 2006 será submetida à aprovação da Assembleia Municipal no dia 28 de Abril de 2006;

3. À Divisão Financeira foram cometidas novas tarefas inerentes ao acompanhamento da execução financeira das candidaturas, sem afectação de novo funcionário;

4. A Divisão Financeira sofreu uma redução do pessoal afecto, nomeadamente com a nomeação da Chefe de Secção de Contabilidade como Secretária do Sr. Presidente da Câmara Municipal e com o facto de uma Técnica Superior se encontrar de Licença de Maternidade;

Foram retomados os trabalhos inerentes ao encerramento das contas do ano de 2005 no início de Abril mas os mesmos não estão concluídos, pelo que não estão reunidas as condições para a sua apresentação para aprovação na Câmara Municipal até ao final de Abril de 2006 e posterior apreciação pela Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea b) do n.º 2 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, **pelo que solicita-se à Câmara Municipal o adiamento da aprovação dos documentos de prestação de contas do ano de 2005, os quais serão entregues ao Tribunal de Contas até 15 de Maio de 2006, sendo agendada reunião de Câmara Municipal para aprovação das mesmas na semana de 8 a 12 de Maio de 2006.** "

A Câmara delibera concordar com os motivos invocados na referida informação e dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal, prevendo agendar a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano de 2005 para a próxima reunião camarária.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

FORA DA ORDEM DO DIA

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**

2. **"BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA" – CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2004 (DIRM)– PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS**

3. **PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA DISCOTECA "IMPÉRIO ROMANO"**

4. **ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO À VENCEDORA DO CONCURSO LITERÁRIO SOBRE O 25 DE ABRIL**

5. **CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE. APLICAÇÃO DE MULTAS POR VIOLAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS (16/03/2006 A 22/03/2006). DELIBERAÇÃO FINAL**

6. **ANULAÇÃO DE FACTURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E CONSEQUENTE REFACTURAÇÃO RELATIVA À INQUILINA DESTE MUNICÍPIO: MARIA AUGUSTA PEREIRA CAETANO, RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 2, 3º ESQ.**

7. **CADUCIDADE DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA – FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS – CEDÊNCIA DE MATERIAIS À JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHA GRANDE**

8. **CONTRATO PROGRAMA E VALORES DE COMPENSAÇÃO À TUMG PARA 2006 TRANSPORTES ESCOLARES E OUTROS DE INTERESSE MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**

9. **INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SR. VEREADOR ARTUR OLIVEIRA**

10. **INFORMAÇÃO PRESTADA PELA SR.ª VEREADORA DR.ª CIDÁLIA FERREIRA**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

572 - REQ 828/06 – PC 786/05 – Presente requerimento de **LUIS MIGUEL BETTENCOURT FREITAS MORNA**, com residência na Av.ª Adelino Amaro da Costa lote 21 Bloco C, 5º A, Leiria, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto de alteração e ampliação de uma moradia, sita na Rua Adolfo Leitão, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;**

2. **Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

573 - REQ 3210/05 – PC 118/04 – Presente requerimento de **NUNES PEREIRA E FERREIRA – SOC. CONSTRUÇÕES, LDA**, com sede na Urb. Quinta de Santo António, Lote 4, traseiras, Freguesia de Marrazes e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações referentes à construção de um bloco habitacional, sito na Rua da Esperança, Casal Galego, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as alterações propostas ao nível da arquitectura e dos projectos de águas e de esgotos.

Deliberou igualmente informar que o enchimento da piscina deverá ser precedido de autorização prévia dos serviços da DIRM, para acautelar devidamente eventuais quebras ao nível do abastecimento público de água da área circunvizinha.

574 - REQ 1169/06 – PC 657/05 – Presente requerimento de **JOSE LETRA FONTES**, com residência na Rua da Republica, n.º 26, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de um edifício habitacional e comercial, sito na Rua 10 de Junho, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.1 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) **Projectos das especialidades aplicáveis, designadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás e isolamento térmico, nos termos do n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

1.2 Execução de passeios, na extensão total do prédio confinante com a Rua da República e a Rua 10 de Junho, cujas directrizes sobre alinhamento, dimensões e tipo de materiais a aplicar, deverão ser oportunamente solicitados aos serviços competentes desta Câmara;

1.3 A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

1.4 Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O

registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

1.5 Apresentação da peça desenhada nº3, com a designação de cada piso na base da planta correspondente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

575 - REQ 1104/06 – PC 1316/2000 – Presente requerimento de **EMPREENDIMENTOS IMOB. CONCEIÇÃO GOMES E FERREIRA, LDA**, com sede na Rua Dr. Brilhante C.C.S. Bernardo 1º Andar Loja 10, Freguesia e Concelho de Alcobaça, solicitando a aprovação das especialidades referentes à construção de um bloco habitacional e comercial, sito na Rua da Restauração Lote 6, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

576 - REQ 539/06 – PC 98/06 – Presente requerimento de **ADELINO SILVA GOMES**, com residência na Rua de Leiria, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de demolição, construção de moradia unifamiliar, anexo e muros, sita na Rua das Raízes, Lameira da Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.1 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) Projectos das especialidades aplicáveis, designadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás e isolamento térmico, nos termos do n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;

1.2 Execução do passeio, na extensão total do prédio confinante com a Rua 1.º de Dezembro, cujo alinhamento, dimensões e materiais do mesmo deverão ser oportunamente solicitados aos serviços competentes desta câmara;

1.3 A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

1.4 Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados.

a) **O muro confinante com a via pública não deverá exceder a altura de 0,80m, podendo contudo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70m, de acordo com as alíneas a) e b) do nº4 da alínea x) do artigo 3º do RMEU.**

b) **Nos muros entre estremas quando confinantes com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior, numa extensão de até 1,50m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1,80m;**

1.5 Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

1.6 Apresentação de autorização emitida pela CCR-C relativamente à execução dos muros a menos de 10m da vala existente a Nascente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - "BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA" – CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2004 (DIRM)– PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS

577 - Presente requerimento apresentado pela firma "Construções Pragosa, S.A.", datado de 28 de Março de 2006, a solicitar a aprovação do Plano Definitivo de Trabalhos, acompanhado dos Plano de Pagamentos, Plano de Equipamento e de Mão de Obra e respectiva Memória Descritiva e Justificativa, da empreitada em epígrafe.

Presente informação da DIRM com a ref. SS-33.06, propondo o indeferimento da pretensão em epígrafe, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 159º do Dec. –Lei N.º 59/99, de 2 de Março, na medida em que a distribuição de diversas actividades ora proposta pela firma adjudicatária não é coincidente com a definida no plano de trabalhos inicial.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a informação técnica com a ref. SS – 33.06 anexa, que aqui se dá por integralmente transcrita (Anexo 4), delibera não aprovar o plano definitivo de trabalhos, Plano de Pagamentos, Plano de Equipamento e de Mão de Obra e respectiva Memória Descritiva e Justificativa, da empreitada "Beneficiação da Rua da Embra", nos termos do disposto no n.º 2 do art. 159º do Dec. –Lei N.º 59/99, de 2 de Março, por o plano definitivo de trabalhos subverter o plano de trabalhos inicial.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA DISCOTECA "IMPÉRIO ROMANO"

578 - Presente fax datado de 19 de Abril de 2006, da Sociedade Eurodance – Serviços de Hotelaria, Lda a solicitar o alargamento de horário de funcionamento da discoteca "Império Romano" sita na Garcia, por mais uma hora (até às 7 horas da manhã), da noite de 30/04/2006

para 01/05/2006, no âmbito da realização de um evento com a presença do melhor Disck Jockey português.

Presente informação da Secção de Taxas e Licenças n.º 22/EN/2006 de 26/04/2006, que se anexa e se dá por reproduzida **(Anexo 5).**

- **o art.º 2.º, n.º 1 do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho da Marinha Grande, permite que a Câmara Municipal possa alargar o período de funcionamento dos estabelecimentos comerciais;**

- **é necessário ouvir os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores;**

- **o mesmo artigo, na alínea b) dispõe que esse alargamento apenas poderá ter lugar em localidades em que os interesses de certas actividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo o justifiquem.**

A Câmara Municipal delibera indeferir o pedido nos termos do parecer que habilita esta proposta e que se anexa (Anexo 5).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO À VENCEDORA DO CONCURSO LITERÁRIO SOBRE O 25 DE ABRIL

579 - No âmbito das comemorações do 25 de Abril, a Câmara Municipal da Marinha Grande, através da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, promoveu um concurso de Trabalhos sobre o tema "Um olhar sobre o 25 de Abril", com o objectivo de despertar nos jovens o interesse pela nossa História mais recente.

O Concurso destinou-se a todos os alunos do 3º ciclo do Ensino Básico, dos estabelecimentos de ensino do concelho.

Os trabalhos apresentados foram individuais, em texto, fazendo uma reflexão sobre a efeméride em questão.

Os trabalhos admitidos a concurso foram apreciados por um Júri, constituído por:

- Vereador da Educação da Câmara Municipal da Marinha Grande, Dr. Alberto Cascalho.
- Dr.ª Margarida Font Amado, convidada pela Câmara Municipal da Marinha Grande.
- Um representante de cada um dos Agrupamentos de Escolas envolvidos: Agrupamento Guilherme Stephens, Agrupamento Nery Capucho e Agrupamento de Vieira de Leiria.

O prémio atribuído ao trabalho vencedor consistiu na leitura do texto pelo próprio autor no tradicional discurso realizado na noite de 24 Abril, juntamente com os discursos oficiais na varanda dos Paços do Concelho.

Ao apresentarem os textos a concurso, os autores tomaram conhecimento que os trabalhos admitidos a concurso serão expostos publicamente na Biblioteca Municipal, durante o mês de Maio, e que os mesmos ficarão propriedade da Câmara Municipal, que garante assim o direito de os expor nas suas iniciativas.

A Câmara Municipal congratula-se com os trabalhos apresentados, felicita a concorrente Vanessa Louro, 9º ano, 14 anos, da Escola E.B. 2/3 Guilherme Stephens, vencedora do concurso literário sobre o 25 de Abril, pela qualidade do seu poema, e delibera por unanimidade proceder à aquisição de um cheque livro no valor de 50,00€ (cinquenta euros), para oferecer à vencedora por ter sido a primeira classificada.

5 - CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE. APLICAÇÃO DE MULTAS POR VIOLAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS (16/03/2006 A 22/03/2006). DELIBERAÇÃO FINAL

580 - Por deliberação camarária de 30 de Março de 2006, foi determinado notificar o adjudicatário (Editejo, SA) da empreitada do Centro Empresarial da Marinha Grande da intenção de aplicação de multa por violação dos prazos contratuais no valor de 23.180,82 euros, para, no prazo de oito dias úteis, deduzir a sua defesa ou impugnação, de acordo com o artigo 201º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A empresa foi regularmente notificada através do oficio com registo n.º 3207, de 6 de Abril, recepcionado no dia 10 de Abril, (conforme aviso de recepção). O prazo para dedução de defesa ou impugnação terminou no dia 21 de Abril de 2006. A empresa adjudicatária não deduziu defesa ou impugnação relativamente à intenção de aplicação de multa.

Não foram apresentados pelo adjudicatário quaisquer elementos, requeridas diligências complementares ou juntos documentos susceptíveis de alterar o sentido da decisão de aplicação da multa por violação dos prazos contratuais.

Presente informação da DEEM, com ref.ª LF/06/17 e data de 30/03/2006, que fica anexa e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido **(Anexo 6)** na qual se propõe a aprovação de multa por violação dos prazos contratuais à empresa Editejo, SA da empreitada de construção do Centro Empresarial da Marinha Grande, no valor de 23.180,82 euros.

A Câmara Municipal, realizada a audição do adjudicatário, concordando com a informação da DEEM, com ref.ª LF/06/17, anexa, delibera aplicar à empresa Editejo – Sociedade de Edifícios do Ribatejo, SA, NIPC 501 154 230, adjudicatária da empreitada do Centro Empresarial da Marinha Grande, uma multa por violação dos prazos contratuais no valor de 23.180,82 euros (vinte e três mil, cento oitenta euros e oitenta e dois cêntimos), respeitante ao período de 16 a 22 de Março de 2006, de acordo com o artigo 201º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

6 - ANULAÇÃO DE FACTURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E CONSEQUENTE REFACTURAÇÃO RELATIVA À INQUILINA DESTE MUNICÍPIO: MARIA

AUGUSTA PEREIRA CAETANO, RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 2, 3º ESQ.

581 - Presente informação de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – DASED – datada de 21/04/2006, referente a pedido de anulação de facturas de consumo de água e consequente refacturação relativa à inquilina deste município: Maria Augusta Pereira Caetano, residente na Praceta da Liberdade, Bloco 2, 3º Esq., devido a uma rotura na canalização alheia à sua responsabilidade, bem como à complexidade económica e social vivenciada pelo agregado familiar.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo não só à falta de recursos económicos de Maria Augusta Pereira Caetano, bem como à existência de problemas sociais de especial complexidade, conforme informações devidamente arquivadas em processo próprio do agregado familiar, e ainda tendo em conta a existência de um menor; acrescida da falta de responsabilidade na rotura e posterior reparação, delibera autorizar a anulação das facturas nº6001034763 e 6001034768, e proceder à sua refacturação, sendo o valor determinado com base na média do consumo de água tido nos últimos doze meses, pela família em questão.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

7 - CADUCIDADE DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA – FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS – CEDÊNCIA DE MATERIAIS À JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHA GRANDE

582 - Por força da cessação do mandato dos titulares dos órgãos municipais anteriores, os protocolos de delegação de competências celebrados entre esta Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia da Marinha Grande, da Moita e de Vieira de Leiria caducaram em 2 de Novembro de 2005.

Na sequência de deliberações desta Câmara Municipal datada de 10 de Novembro de 2005 e da Assembleia Municipal datada de 19 de Novembro de 2005, foram mantidos os conteúdos daqueles protocolos até Janeiro de 2006, que desta forma caducaram no passado dia 31-01-2006.

Considerando que à luz do princípio da subsidiariedade previsto no art.º 6.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa, a relação de proximidade que os órgãos das freguesias estabelecem e mantêm com as populações respectivas permite-lhes conhecer as suas necessidades e com maior eficiência, definir as prioridades de intervenção;

Considerando que essa mesma proximidade não só fomenta a celeridade de tomada de decisões como também a ampla participação das populações nesses processos com reconhecidas e evidentes vantagens;

Considerando que a Junta de Freguesia da Marinha Grande se disponibilizou para continuar o trabalho de manutenção dos arruamentos da Freguesia, pretende-se que a Câmara disponibilize

os materiais abaixo referidos, que vêm sendo requisitados ao armazém para manutenção e conservação de arruamentos, sob pena daquela autarquia suspender a sua actividade nesta área tão fundamental para a melhoria das condições de vida das populações dos lugares mais periféricos da freguesia,

- Bago arroz basalto: 337,70 toneladas, no valor de 4.242,08 €
- Brita basalto preta n.º 1,5: 330,07 toneladas, no valor de 3.918,23 €
- Brita calcário n.º 3: 562,73 toneladas, no valor de 1.702,78 €
- Emulsão catiónica: 58,46 toneladas, no valor de 11.317,86 €
- Tubo pvc 4kg 200mm: 6 metros, no valor de 25,66 €
- Anilha aço mola 1/2": 1unidade, no valor de 0,02 €
- Porca aço sextavada M12: 1unidade, no valor de 0,09 €
- Parafuso aço sextavado M12x70: 1 unidade, no valor de 0,35 €
- 30 toneladas de emulsão catiónica, no valor de 5.808,00 €
- 150 toneladas de brita calcário n.º 3, no valor de 453,89 €
- 100 toneladas de bago arroz, no valor de 1.271,22 €
- 150 toneladas de brita basalto preta n.º 1,5, no valor de 1.780,64 €

O valor total do material deste material calculado com base no custo médio ponderado é de 30.520,82 €.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, tendo em consideração o facto de os novos protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia estarem ainda em fase de negociação, ratifique a decisão de fornecimento à Junta de Freguesia da Marinha Grande dos materiais referidos, destinados à manutenção e conservação de arruamentos na Freguesia da Marinha Grande, ao abrigo do disposto no art.º 64.º n.º 6 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no valor global de 30.520,82 €.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu a seguinte declaração:

"Votei favoravelmente embora lamente que os protocolos para as Juntas de Freguesia de Vieira de Leiria e da Moita não tenham merecido a celeridade com que o Sr. Presidente apresentou esta proposta para a Junta de Freguesia da Marinha Grande, tanto mais que grande parte das entradas feitas em semi-penetração pela Junta de Freguesia mas pagas pelo orçamento da Câmara Municipal são para pavimentar mas cuja obrigação a Câmara determinou a promotores e construtores que depois procuram justificar a sua não execução com a execução já feita por parte da Junta de Freguesia."

O Sr, Presidente proferiu a seguinte declaração:

"Fiz a proposta e votei favoravelmente porque por razões que já justifiquei, nomeadamente de falta de tempo, ainda não foi possível ultimar a renovação dos protocolos estabelecidos com as 3 Juntas de Freguesia do concelho. E, face a isso, acordámos mutuamente (Câmara e Juntas de Freguesia) que se manteriam as mesmas competências e condições de funcionamento constantes do protocolo, e é nessa medida que faço esta proposta para poder continuar a ser feito, neste caso até o pedido da Câmara, a reparação de uma rua que vai da Albergaria até ao Fagundo. Isto é portanto a requisição aos nossos serviços de Aprovisionamento de material

para reparação de uma rua que é da obrigação e competência da Câmara fazer. Não há como alguém possa fazer essa leitura, discriminação com as demais Juntas, visto que isto tem acontecido com as outras, cujos produtos e montantes não têm tido necessidade de ir à Câmara, como já aconteceu há dias com a Junta de Freguesia da Moita, com produtos químicos."

8 - CONTRATO PROGRAMA E VALORES DE COMPENSAÇÃO À TUMG PARA 2006 TRANSPORTES ESCOLARES E OUTROS DE INTERESSE MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

583 - Foi deliberado por esta Câmara Municipal, no passado dia 2 de Março de 2006, aprovar o contrato programa que visava a concessão de compensações à TUMG pela realização de transportes escolares e outros de interesse municipal, com efeitos a 1 de Janeiro deste ano.

Atendendo a que é necessário conciliar a data de início do contrato com a informação que nos é dada pelos quilómetros percorridos, em função do método de cálculo compensação previsto,

A Câmara Municipal, face à necessidade de proceder a esta conciliação, decide alterar a deliberação anterior, que indicava a data de 1 de Janeiro de 2006 para início da vigência do contrato programa e valores de compensação à TUMG para o corrente ano, por transportes escolares e outros de interesse municipal realizados e assim estabelecer como início de vigência do referido contrato o dia 2 de Março de 2006.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

9 - INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SR. VEREADOR ARTUR OLIVEIRA

O Sr. Vereador Artur Oliveira fez a leitura dos documentos referentes à análise ao processo da expansão da Zona Industrial do Casal da Lebre, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexam **(Anexo 7)**.

A Câmara tomou conhecimento.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa fez a seguinte declaração:

"Lamento que questões desta importância, que são do interesse do concelho e que merecem discussão, ponderação e trabalho de todos, no sentido de encontrar as melhores soluções, sejam colocadas na reunião de Câmara como se tratasse de um panfleto eleitoral que pressupõem não ter havido qualquer estudo e reflexão sobre o que existe apontando as soluções que se preconizam, pois é isso que se exige a quem tem responsabilidades executivas. Diz o Sr. Vereador que passados 6 meses foi saber da questão. Ora o que era correcto é que tivesse sabido antes, se munisse das informações e pareceres técnicos e nos propusesse as suas soluções, caso contrário não se vê utilidade nenhuma na função. Por outro lado nada do que foi lido naquele panfleto está exposto de acordo com informações técnicas, o que pode servir nos propósitos eleitorais do Sr. Vereador mas não resolver qualquer problema ao Município. A DOPU fez o projecto de loteamento daquele espaço e tem a respectiva listagem das empresas

que estão interessadas em implantar-se no concelho. Só por estes 2 exemplos se verifica que o que foi lido não corresponde à verdade. Para futuro e para analisar questões tão importantes para o concelho e para as quais os vereadores do P.S. estão disponíveis para ajudar a resolver, solicito ao Sr. Presidente que estes assuntos sejam colocados por forma a permitirem a discussão empenhada de todos e não sobre a forma de um panfleto eleitoral."

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração:

"Eu tomei conhecimento da informação que acho importante na medida em que põe ao corrente todos os elementos do executivo de aspectos da gestão do Município que são importantes.
Acontece que isto é um problema que se arrasta há muitos anos, eu integrei os executivos anteriores e não tinha este tipo de informação que agora estou a receber.
De resto isto integra-se no cumprimento de uma obrigação imposta por Lei, de os Srs. Vereadores me darem informação no âmbito dos pelouros que lhe estão distribuídos.
Como entendo que é uma matéria efectivamente importante peço aos serviços que agendem um proposta devidamente documentada para discussão em próxima reunião de Câmara."

10 - INFORMAÇÃO PRESTADA PELA SR.ª VEREADORA DR.ª CIDÁLIA FERREIRA

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira fez a leitura da sua informação referente à reunião da comissão alargada da C.P.C.J., realizada no dia 20/04/2006, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa **(Anexo 8)**.

A Câmara tomou conhecimento, tendo o Sr. Presidente afirmado que dentro do possível a Câmara iria apoiar as propostas feitas para o Plano de Actividades da Comissão, constantes do documento atrás mencionado.

CUSTOS COM O NOVO MERCADO MUNICIPAL

Na sequência do pedido efectuado pelo Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa, relativo aos custos suportados com o novo Mercado Municipal, foram-lhe entregues nesta reunião os documentos comprovativos desses custos, que se anexam à presente acta **(Anexo 9)**.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

584 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 19,40 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral